

HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (ADULTO E
INFANTIL)
EDITAL 2025 – IEP/HAB

O Hospital de Amor de Barretos, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como, as demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, AVALIAÇÕES E MATRÍCULA.

INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA	RESULTADO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO
10/02/2025 à 25/02/2025	27/02/2025 (9h)	27/02/2025	28/02/2025	05/03/2025

1.1- A organização, aplicação e correção do concurso serão de responsabilidade do Hospital de Amor de Barretos.

1.2- ESPECIALIDADE - VAGAS - SITUAÇÃO DO PROGRAMA – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração	Bolsa
Transplante de Medula Óssea	02 (1 adulto/ 1 infantil)	Isento	12 meses	R\$ 4.106,09

1.2.1 - As vagas estão disponíveis no Hospital de Amor e no Hospital Infante-Juvenil, ambos localizados no município de: **Barretos-SP**.

1.2.2 - O preenchimento das vagas será realizado por ato do Hospital de Amor Barretos.

1.2.3 - O Hospital oferece moradia para os médicos residentes.

1.2.4 - No ato da matrícula, o médico residente deverá firmar por escrito o interesse a moradia. A não apresentação será tida como recusa, que poderá ser feita posteriormente pelo e-mail ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2025 à 25/02/2025, devendo para tanto o interessado proceder em uma das seguintes formas:

- a) Pessoalmente, no horário das 09h às 16h na sala da Comissão de Residência no Prédio do IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa);
- b) Enviada pelo correio para Hospital de Amor de Barretos, Comissão de Residência Médica- IEP, **Av. Antenor Duarte Vilela, nº1331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400;**
- c) E-mail: documentos digitalizados em PDF e enviados para comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br, desde que receba um e-mail de retorno comprovando a matrícula;
- d) Documentos para inscrição:
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do diploma de conclusão do curso de medicina;
 - Cópia do certificado de conclusão da residência médica em Hematologia/Hemoterapia (para vaga em TMO adulto) e Oncologia ou Hematologia Pediátrica (para vaga em TMO infantil) em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e/ou cópia do certificado do Título de Especialista em Hematologia/Hemoterapia emitido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH). No caso de candidatos que ainda estão cursando a residência médica, com data prevista para término em fevereiro/2024, apresentar declaração que comprove esta situação;
 - Cópia do currículo (lattes).
 - Carteira de Vacinação do COVID-19.
- e) Ficha de inscrição deverá ser solicitada por e-mail ao departamento de Comissão de Residência, sendo eles: comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br.
- f) Não há taxa de inscrição para o concurso.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1- O concurso de seleção será realizado em duas fases: prova escrita (1ª) e análise de currículo (2ª), realizadas no mesmo dia.

DA PROVA ESCRITA:

3.2- A duração da prova será de **2h (duas horas)**.

3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

- Cédula de Identidade -RG;
- Carteira do CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Passaporte.

3.4- A prova escrita terá questões de múltipla escolha e/ou dissertativas (total de 20 questões). Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como, o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.5.1- O aparelho celular ou qualquer aparelho de comunicação deverá permanecer desligado durante todo o período da prova. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado com qualquer aparelho ligado durante o período de realização da prova poderá ser excluído do concurso.

3.5.2- - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela coordenação do concurso.

3.6- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 1 hora do horário previsto para o início da mesma, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões/ folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.7- Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope do caderno de questões/folha de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

4.1 A prova será composta por 20 questões de conteúdo geral relacionadas com a área de formação.

5. DAS NORMAS

5.1- LOCAL-DIA-HORÁRIO – A prova objetiva será realizada no dia **27 de fevereiro de 2025 às 9h da manhã** – no seguinte endereço: **Av. Antenor Duarte Vilela, nº1331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400**. O candidato deverá entrar pela portaria da internação (pavilhão Sandy e Júnior) e se dirigir a secretaria da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA** no departamento do IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa).

5.2- COMPORTAMENTO- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao coordenador do concurso público, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 5.3- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.4- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **30 minutos antes do horário marcado para o início das provas**, pois, no referido horário, a porta da sala de prova será fechada, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso de seleção, os quais serão disponibilizados no site www.iep.hospitaldeamor.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA ESCRITA

- 6.1- A prova escrita terá peso de 90% da nota final do candidato. Ela terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2- Serão classificados os candidatos que alcançarem pelo menos 50% da nota da prova escrita.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.3- A entrevista e análise de currículo terão peso de 10% da nota final do candidato. Serão realizadas pelos médicos do departamento de TMO e serão pontuados da seguinte forma:
- Título de especialista de Hematologia e Hemoterapia pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH): 2 (dois) pontos.
 - Publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico na área de hematologia, hemoterapia ou terapia celular em revista indexada nacional ou internacional, sendo ou não o primeiro autor: 2 (dois) pontos.
 - Apresentação na forma de pôster ou oral de pelo menos 1 (um) trabalho na área de hematologia, hemoterapia ou terapia celular em evento nacional ou internacional: 2 (dois) pontos.
 - Participação como congressista em pelo menos 1 (um) congresso nacional promovido pela Sociedade Brasileira de Transplante de Medula Óssea (SBTMO): 2 (dois) pontos.
 - Participação como congressista em pelo menos 1 (um) congresso internacional promovido pela European Society for Blood and Marrow Transplantation (EBMT) ou pela American Society for Transplantation and Cellular Therapy (ASTCT): 2 (dois) pontos.

NOTA FINAL

- 6.14- A nota final do candidato será o resultado da soma da nota da prova escrita multiplicada por 0,9 (nota máxima 18) e a nota da análise de currículo multiplicada por 0,1 (nota máxima 2). Nota final máxima 20.
- Exemplo: $(20 \times 0,9) + (20 \times 0,1) = 18 + 2 = 20$
- 6.15- A classificação será feita, obedecendo a ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- 6.16- A nota final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima considerada neste processo como 20 (vinte).

6.17- Após a realização do processo seletivo, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior idade;
- c) Candidato casado;
- d) Maior número de filhos.

6.18- Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a prova ou não obtiver a nota mínima na prova escrita que é igual ou superior a 10 (50%);
- b) Candidato que desprezitar o item 3.5 deste edital;
- c) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1- Em todos os casos em que couber recurso da prova escrita, para recorrer o candidato deverá:

- Encaminhar um e-mail à Comissão de residência (comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br) solicitando a abertura de recurso ou revisão.

7.1.1- Quanto ao gabarito será admitido um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.

7.1.2- O resultado será divulgado no dia 12 de janeiro de 2024 no site www.iep.hospitaldeamor.com.br

7.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente do recurso.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no dia **28 de fevereiro de 2025 em duas etapas, online e presencial na Comissão de Residência da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, situada a Av. Antenor Duarte Vilela, nº1331, Bairro Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400, das 09h às 16h.**

8.2- ONLINE: Os candidatos aprovados, deverão efetuar a pré matrícula pelo link <https://coreme.hospitaldeamor.com.br/cadastro/>

8.2- Após a realização do pré cadastro o candidato deverá acessar o link <https://coreme.hospitaldeamor.com.br/> para dar continuidade no cadastro. O Candidato deverá colocar o mesmo e-mail que colocou no pré cadastro e clicar em esqueci minha senha, e aguardar o prazo de 1 hora para o recebimento da senha.

8.3- Em seguida o candidato deve entrar no portal, acessar meu perfil e realizar o cadastro com as informações e anexar os documentos descritos abaixo

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d. Diploma de Médico ou Declaração da instituição de ensino superior em que concluiu o Curso de Medicina;
- e. Certificado de conclusão da residência ou declaração da residência com data prevista de termino para fevereiro/2025.
- f. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (Sexo Masculino);
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Título de Eleitor;
- i. Foto 3x4;
- j. Carteira de Vacinação – Hepatite B, Tétano e COVID; 9
- k. Comprovante PIS/PASEP/NIS/NIT;
- l. Comprovante do Cartão SUS;
- m. Comprovante de endereço atualizado;
- n. CRM provisório do Estado de São Paulo;
- o. Conta corrente do Bradesco e conta corrente do Banco do Brasil.

Estrangeiros e candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC¹.

O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório.

¹No caso de estrangeiros e candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro, documentação original comprobatória em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.832/2008.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
- b) Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

- a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- b) Da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil, programa de residência médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.

8.4- O candidato ou seu procurador legal deverá dirigir-se à Secretaria da COREME, portando os documentos originais dos respectivos documentos comprobatório exigidos na matrícula, para confirmação da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do concurso de seleção estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 9.2 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao órgão realizador após o resultado final.
- 9.5 -** Ficam impedidos de participarem do concurso aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Fundação Pio XII a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.6 -** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site, redes sociais, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 9.7 -** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.
- 9.8 -** A comissão de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência.
- 9.9 -** Quando do ato da matrícula, os médicos residentes deverão comprovar serem filiados ao sistema previdenciário na qualidade de segurado autônomo.
- 9.10 -** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica -COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Barretos/SP, 10 de fevereiro de 2025

Dr. George Maurício Navarro Barros
Coordenador da Residência Médica de TMO

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro não ter
utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência
Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei,
que essa declaração é verdadeira e idônea.

Barretos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato